

ETP-DAP - 102021

Código de validação: FECB6E2FE0

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

AQUISIÇÃO DE CADEIRAS PRESIDENCIAIS

1. Descrição da Necessidade

A Divisão de Administração Patrimonial tem como missão precípua o atendimento e distribuição de materiais permanentes para todas as unidades administrativas e judiciais do Poder Judiciário do Estado do Maranhão. Entretanto, para que isto ocorra faz necessário a elaboração de processos de aquisição de bens comuns. Assim, cabe à Divisão de Patrimônio controlar o patrimônio móvel bem como realizar as aquisições necessárias.

Busca-se, na aquisição, a qualidade e a excelência, vislumbrando-se alguns aspectos técnicos essenciais para o encontro de um objeto (mobiliário) com melhor qualidade, durabilidade, rentabilidade, além de considerar aspectos de saúde para os usuários dos produtos a serem utilizados (ergonomia), não se esquecendo dos preceitos de sustentabilidade ambiental.

Vale ressaltar que a vida útil padrão para os itens de mobiliários, conforme manual, está estabelecida em 5 anos, desde que não haja depredação ou desgaste excessivo. A unidade requisitante da presente demanda conta com mobiliário (espaço do pleno) há mais de 10 (dez) anos.

2. Área requisitante

Gabinete do Diretor Geral (principal demandante) e a Divisão de Administração Patrimonial do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão.

3. Levantamento de Mercado

A pesquisa de mercado será realizada pela Coordenadoria de Material e Patrimônio.

4. Estimativa das quantidades a serem contratadas

A estimativa estará estabelecida no Termo de Referência (TR). Vale ressaltar que a justificativa para a contratação constará também no TR assinado pelo fiscal do futuro contrato. Os quantitativos colecionados visam atender às necessidades, principalmente, da sala das sessões plenárias localizada na sede do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, bem como eventuais substituições necessárias ao longo do decorrer da vigência do contrato.

5. Estimativa do valor da contratação

A estimativa de custos será elaborada pela Coordenadoria de Material e Patrimônio.

6. Resultados pretendidos



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Divisão de Administração Patrimonial

Propiciar um processo de aquisição com economicidade, eficácia e eficiência, viabilizando o melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, ou seja, o pleno atendimento às necessidades apresentadas pela unidade, com fornecimento de material de qualidade, culminando em ambiente de trabalho adequado à prestação de serviço de suas responsabilidades bem como que colaborem para o cumprimento de suas missões institucionais.

7. Possíveis impactos ambientais

As ações a serem realizadas que possam ter algum impacto ambiental são, principalmente, a utilização de material de maneira inadequada e a destinação incorreta de material e resíduos, em desacordo com a legislação vigente. Com isso, a administração prevê requisitos estabelecidos na PORTARIA-GP-302019 para mitigar ou evitar quaisquer impactos ambientais.

8. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento, formada pelos servidores Michel Alysson Castro Furtado e Fernanda Melo Lindoso, declaram viável esta contratação. Os estudos preliminares evidenciaram que a solução descrita, ou seja, a aquisição de material permanente mobiliário mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária.

9. Adequação no ambiente

Natureza	Adequações necessárias
Infraestrutura Tecnológica	Não é necessário
Infraestrutura Elétrica	Não é necessário
Logística de Implantação	Apenas as entregas já realizadas pela Divisão de Administração Patrimonial
Espaço Físico	Necessário.
Impacto Ambiental	Obedecerá aos critérios mínimos de sustentabilidade.





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Divisão de Administração Patrimonial

FERNANDA MELO LINDOSO
Chefa de Divisão de Administração Patrimonial
Divisão de Administração Patrimonial
Matrícula 106500

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 18/10/2021 08:54 (FERNANDA MELO LINDOSO)

